

Lei nº 1673

"Concede subvenção à
Escola Profissional "D.
Bosco"

A Câmara Municipal de
Pocos de Valdas decretou e em sancionamento a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito
Municipal de Pocos de Valdas autorizado
a subvencionar a Escola Profissional
D. Bosco, para a criação da Escola de En-
genharia de Operações anexa aquela escola
e que formará técnicos de nível superior,
podendo dispendir a importância de nove
mil e cem cruzeiros novos (dez mil cruzeiros novos).

Art. 2º - As despesas decorrentes
desta lei correrão por conta de dotação pró-
pria a ser incluída no orçamento do exer-
cício de 1970, a saber:

Orgão II - Prefeitura Municipal
Unidade 8 - Serviço de Educação - Saúde e
Assistência Social:

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.2.0.0 - Transferências correntes
- 3.2.1.0 - Subvenções Sociais
- 64 - Escola Profissional D. Bosco... nº 10.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições
em contrário, a presente lei entrará em vigor
em 1º de janeiro de 1970.

Prefeitura Municipal de Pocos de Valdas,

